DECRETO Nº 1425, DE 31 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 212.670,57 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004897	05.001.15.451.1005.1001	3.3.90.30	1549	706	MATERIAL DE CONSUMO	669,33
005072	06.003.12.361.1006.2110	4.4.20.93	1510	706	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,77
004780	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76,20
005008	07.002.10.301.1008.2114	4.4.90.52	4500	600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
005068	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	997,40
005071	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.32	4500	600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.515,25
004826	10.001.13.392.1011.2123	3.3.90.48	0001	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
004836	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.39	1310	661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.242,00
005047	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.32	4500	600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.404,49
005043	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	5.830,09
004939	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.695,75
005046	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.32	1574	600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.216,29
005052	07.002.10.302.1008.2114	3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
					Total	**212.670,57**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 53.523,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 138.742,13 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 31 de agosto de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se